



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PRESIDENTE KENNEDY
COMDECA**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
KENNEDY/ES – MANDADO 2020/2024**

EDITAL Nº 03/2022 - CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, do Município de Presidente Kennedy - ES, Torna público a CONVOCAÇÃO de Conselheiro Tutelar para o exercício de suplente.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar - Bienio 2020-2024 do município de Presidente Kennedy/ES, homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDECA Nº 06/2021 publicada no dia 21/12/2021, que dispõe que a convocação de Conselheiro(s) Tutelar Suplente(s) para suprir vacância de Conselheiro(s) Tutelar Titular(es), no ano de 2022, efetivando o procedimento sempre a partir do 1º Suplente do Processo Eleitoral.

CONSIDERANDO que são assegurados pela Lei Municipal nº747/2007 aos membros do Conselho Tutelar:

- I- Cobertura previdenciária na forma da legislação federal;
- II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III- licença-maternidade;
- VI- licença-paternidade;
- V- auxílio-alimentação na forma prevista em Lei municipal para os servidores municipais;

Art. 01º. CONVOCA 01 (um) Conselheiro Tutelar Suplente para 01 (uma) vaga temporária, para fins de exercício da função de Conselheiro Tutelar, considerando a data



PROTOKOLO CÂMARA P.K.
 Nº 001130/2022
 06/06/2022 - 11:06:09
 COMDECA - PK
 EDITAL Nº 03/2022

PRI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PRESIDENTE KENNEDY

COMDECA

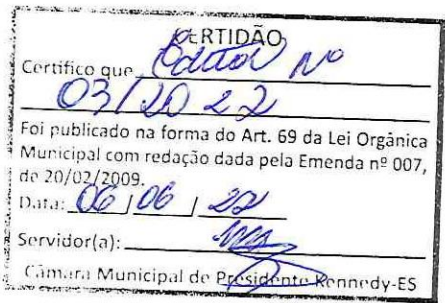
do início das atividades até data de 27/11/2022, referente a licença-maternidade da Conselheira Tutelar Maira dos Santos Pacheco, conforme relacionado

CONSELHEIROS	
Classificação	Nome
7º	Renata dos Santos Oliveira

Art. 02º – No ato da apresentação, o Conselheiro Tutelar Suplente, deverá residir no município de Presidente Kennedy – ES.

Art. 03º – Fica estabelecido o seguinte cronograma:

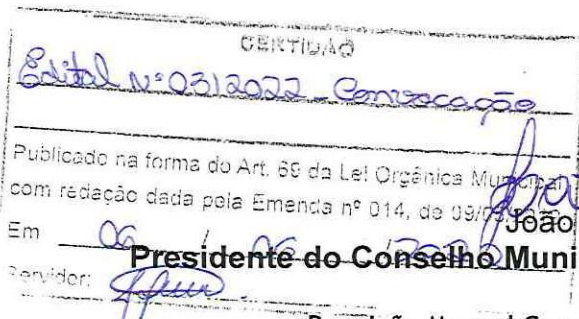
DATA	PROCEDIMENTO
06/06/2022	Entrega de documentos na Direção-Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-Es, no horário de 12h até 16h. A lista de documentos encontra-se disponível no site do Município: www.presidentekennedy.es.gov.br , na aba Processos Seletivos.
07/06/2022	Início das atividades.



Art. 04º. O não comparecimento do Conselheiro Tutelar convocado conforme definido no Art. 3º, acarretará automaticamente a impossibilidade de assumir a função.

Art. 05º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação/divulgação oficial.

Presidente Kennedy – ES, 06 de junho de 2022.



João Luiz Pereira das Neves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua João Manoel Gomes, nº 124 - Centro Presidente Kennedy/ES
 CEP 29350-000 - sec.semamas@presidentekennedy.es.gov.br